



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
Comissão de Licitações e Pregões



LOTE V

1.0- OBJETO

I - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMATICA.

Este objeto será contratado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, com o Regime de Execução indireta na forma de Empreitada por preço unitário.

2.0 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

I - A Contratação se faz necessária em virtude da necessidade de locação de sistemas informatizados para processamento de dados de diversos setores da prefeitura municipal, a saber:

- A) Sistema de contabilidade apto a atender as normas técnicas e legais, em especial lei de responsabilidade fiscal e normas do TCM;
- B) Sistema de folha de pagamento apto a atender as normas técnicas e legais, em especial lei de responsabilidade fiscal e normas do TCM;
- C) Sistema de licitação apto a atender as normas técnicas e legais, em especial lei de responsabilidade fiscal e normas do TCM;
- D) Sistema de almoxarifado apto a atender as normas técnicas e legais, em especial lei de responsabilidade fiscal e normas do TCM;
- E) Sistema de patrimônio apto a atender as normas técnicas e legais, em especial lei de responsabilidade fiscal e normas do TCM;
- F) Sistema de Tributação apto a atender as normas técnicas e legais, em especial lei de responsabilidade fiscal e normas do TCM;
- G) Sistema de nota fiscal eletrônica apto a atender as normas técnicas e legais, em especial lei de responsabilidade fiscal e normas do TCM;
- H) Sistema de portal da transparência e lei de acesso a informação, apto a atender as normas técnicas e legais, em especial lei de responsabilidade fiscal, normas do TCM, normas da lei da transparência;

II - SECRETARIAS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO;

III - DURAÇÃO CONTRATUAL: A duração contratual será de 09 (nove) meses contados a partir da assinatura da respectiva ordem de serviço

PARTE B
DEMAIS INSTRUÇÕES E INFORMAÇÕES

3.0 – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.2. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato caberá ao órgão promotor da licitação ao qual interessa diretamente a execução do objeto, a quem a adjudicatária deverá apresentar-se imediatamente após a assinatura do termo de contrato.

3.4. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

Comissão de Licitações e Pregões



3.5. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

3.6. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

4.0 – DO VALOR ESTIMADO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – estimou-se a contratação com base no menor valor entre as coletas de preço de mercado realizada por esta prefeitura municipal, obtendo-se assim o seguinte resultado:

Lote I: R\$ 453.800,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e oitocentos reais);
Lote II: R\$ 82.350,00 (oitenta e dois mil e trezentos e cinquenta reais);
Lote III: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais);
Lote IV: R\$ 97.200,00 (Noventa e sete mil e duzentos);
Lote V: R\$ 93.456,00 (Noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)

4.2 – A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias a seguir, do orçamento do Município de Limoeiro do Norte.

SERVIÇOS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESAS
Gerenciamento da Secretaria da Fazenda	01.01 - Secretaria Municipal de Gestão, Finanças, Orçamentos e Planejamento (SEGEF)	04.122.0100.2.001	3.3.90.39.00
Gerenciamento Administrativo da Secretaria Municipal da Saúde	09.02 – Secretaria Municipal de Saúde (SECSA)	10.122.0100.2.069	3.3.90.39.00
Gerenciamento Administrativo da Secretaria de Educação Básica	08.02 – Secretaria Municipal de Educação Básica (SEMEB)	12.122.0100.2.044	3.3.90.39.00
Gerenciamento Administrativo da Secretaria da Assistência Social	10.05 – Secretaria Municipal de Assistência Social e de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes e Pessoas com Deficiência (SEMAS)	08.122.0100.2.089	3.3.90.39.00
Gerenciamento Administrativo da Secretaria de Obras e	07.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura,	15.122.0100.2.029	3.3.90.39.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
Comissão de Licitações e Pregões



Desenvolvimento Urbano	Serviços Públicos e Urbanismo (SEINFRA)		
Gerenciamento Administrativo da Secretaria de Desenvolvimento Rural	06.01 - Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Recursos Hídricos e Energéticos e Meio Ambiente (SEMAE)	20.122.0100.2.024	3.3.90.39.00

5.0 – PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

5.1 - **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos bens licitados, inclusive a margem de lucro.

5.2 – **FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado de acordo com a prestação dos serviços à vista de fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada pelo órgão competente, de acordo com o especificado a seguir:

5.2.1 – A Empresa vencedora deverá apresentar, junto com a fatura, como condição para que o pagamento seja efetuado, os comprovantes de regularidade fiscal.

5.1.2 – Não haverá antecipação de pagamento

5.3 - **REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste.

6.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1- A Contratante se obriga a proporcionar a Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação;

6.2 – Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

6.3 - Providenciar o pagamento à contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.

7.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.4 - Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, bem como no Termo de referência e de acordo com as exigências administrativas.

7.5 - Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
Comissão de Licitações e Pregões



7.6 - Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual;

7.7 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.8 - A Contratada é obrigada a corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, qualquer item em que se verifiquem defeito ou mal funcionamento.

8.0 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 - O prazo do contrato será da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Francisco Valter Nogueira Lima
Pregoeiro